

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI – RS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Análise Impugnação

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 300/2020, se reuniram com o objetivo de analisar a impugnação apresentada pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. ao edital de **Pregão Presencial nº 017/2020**, que tem por objeto a aquisição de um Grupo Moto Gerador (GMG) Diesel, destinado ao Hospital Municipal São José de Taquari/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos, constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a impugnação apresentada cumpre o disposto no item XVII do edital, razão pela qual a mesma é recebida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Passou-se a análise das razões de impugnação.

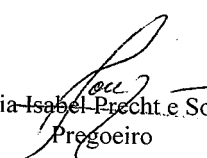
A impugnação se insurge contra especificação técnica elencada no item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência, do edital, exclusivamente quanto a característica: “[...]grupo gerador com potência unitária de no mínimo 504 kVA/ 403 kW [...]”, alegando, em resumo, que tal característica restringiria a participação de licitantes e aumentaria o custo de operação do GMG, requerendo, assim, a retificação do edital, com a alteração da especificação supra referida para: “[...]grupo gerador com potência unitária de no mínimo 500 kVA/ 400 kW [...]”. Nos pedidos, a empresa impugnante postula somente a anulação do certame.

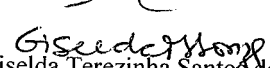
Passando à análise do edital e seus anexos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificaram, todavia, que a retificação postulada nas razões da impugnação já foi contemplada pela alteração do edital, procedida em atenção ao Memorando nº 398/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, anexo ao presente, e, disponibilizada nesta data no site do município. Perde-se, por conseguinte, o objeto do instrumento impugnatório, visto que o mesmo foi republicado, com a retificação requerida pela empresa.

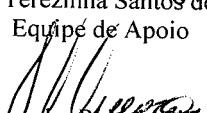
Dessa forma, entendem o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por dar conhecimento a referida impugnação, julgando-a prejudicada, em razão da perda de seu objeto, sendo que não há que se falar em anulação do certame, visto que ausente, no entender desta comissão, qualquer ilegalidade ensejadora de nulidade.

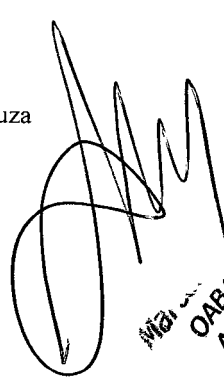
À Procuradoria Jurídica para análise legal.

Taquari, 19 de agosto de 2020.


Maria Isabel Precht e Souza
Pregoeiro


Giselda Terezinha Santos de Souza
Equipe de Apoio


Alessandra Reis da Silveira
Equipe de Apoio


Assessor Jurídico



MEMORANDO 398/2020

**DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PARA SETOR DE LICITAÇÕES**

Conforme questionamentos pertinentes ao termo de referência, concernentes aos itens listados, solicitamos que sejam alterados como segue abaixo:

(.....)

2. OBJETO

Fornecimento de um grupo gerador de potência de **500 kVA** em regime de emergência, tensão 380/220 Vac, entrega técnica e treinamento de operação. Fornecimento a ser realizado nas dependências da CONTRATANTE.

(.....)

9. POTÊNCIA

9.1. Um grupo gerador com potência unitária de no mínimo **500 kVA/400 kW** (stand-by), para funcionamento automático, singelo e transferência aberta, montado em uma carenagem SUPER SILENCIADA dimensionada para 76 dB(A) @ 2,0 mts, sendo obrigatório a inclusão da bacia de contenção, as dobradiças de aço inox para todas as portas e bocal de abastecimento externo do combustível junto a respectiva carenagem.

(.....)

II) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. MOTOR DIESEL

O motor diesel de acionamento do GMG deverá ser de fabricante que disponha de rede de assistência técnica e peças no Brasil, sendo que todas as proteções e acessórios adaptados ao conjunto devem ter o aval do fabricante do motor, e possuir as seguintes características:

- Possuir sistema controle de velocidade do tipo eletrônico;

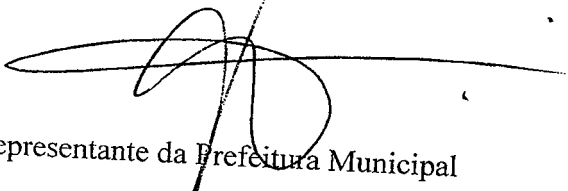
(.....)

1.2. Sistema de Combustível

O sistema de tanque de combustível para o grupo gerador deverá possuir mínimo aos seguintes critérios:

- Tanque diário com capacidade mínima de **500 litros, sub base.**
Demais especificações segue iguais.

Taquari, 18 agosto de 2020.


Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653